

LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Preto para exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Preto estima a receita e fixa a despesa em R\$ 20.121.065,00 (vinte milhões, cento e vinte e um mil e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 14.263.823,34 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.857.241,66 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Preto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	709.889,00
1.2. Contribuições	200.580,00
1.3. Receita Patrimonial	82.587,00
1.6. Receita de Serviços	1.229,00
1.7. Transferências Correntes	20.156.346,00
1.9. Outras Receitas Correntes	373.051,00
Soma	21.523.682,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	100.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.200.000,00
Soma	1.400.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.802.617,00)
Total da Receita Estimada	20.121.065,00

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Preto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Preto	
01.01. Câmara Municipal	904.776,00
01.01.00 Câmara Municipal	904.776,00
Soma	904.776,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Preto	
02.01. Gabinete do Prefeito	239.000,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	239.000,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.488.826,00
02.02.01 Serviço de Administração e Finanças	2.488.826,00
02.03. Secretaria de Saúde	409.700,00
02.03.01 Serviço de Saúde	409.700,00
02.04. Secretaria de Educação e Cultura	5.261.037,62
02.04.01 Serviço de Educação	2.520.500,00
02.04.02 Serviço de Cultura	48.300,00
02.04.03 Fundo Man. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	2.621.437,62
02.04.04 Serviço de Esportes	70.800,00
02.05. Secretaria de Desenv. Agroindustrial e Tecnológico	717.653,84
02.05.01 Serviço de Agroindústria	717.653,84
02.06. Sec. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	3.945.579,88
02.06.01 Serviços de Obras	2.990.499,88
02.06.02 Serviços Urbanos	955.080,00
02.07. Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	802.400,00
02.07.01 Serviço de Turismo	92.500,00
02.07.02 Serviço de Meio Ambiente	709.900,00
02.08. Secretaria de Assistência Social	94.000,00
02.08.01 Serviço de Assistência Social	94.000,00
02.09. Procuradoria Geral	265.000,00
02.09.01 Procuradoria Geral	265.000,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	4.254.849,66
02.10.01 Bloco Atenção Básica	1.911.000,00

02.10.02 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	1.412.299,66
02.10.03 Bloco de Vigilância em Saúde	344.200,00
02.10.04 Bloco da Assistência Farmacêutica	360.000,00
02.10.05 Bloco Investimentos	195.000,00
02.10.06 Bloco Gestão do SUS	32.350,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	308.330,00
02.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	308.330,00
02.12. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	110.362,00
02.12.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	110.362,00
02.13. Fundo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural	239.550,00
02.13.01 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural	239.550,00
02.99. Reserva de Contingência	80.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	80.000,00
Soma	19.216.289,00
Total da Despesa Fixada	20.121.065,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	904.776,00
02 Judiciária	170.000,00
04 Administração	1.719.240,00
08 Assistência Social	512.692,00
09 Previdência Social	680.000,00
10 Saúde	4.664.549,68
12 Educação	5.141.937,62
13 Cultura	287.850,00
15 Urbanismo	2.286.859,88
16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	536.520,00
18 Gestão Ambiental	709.900,00
20 Agricultura	717.653,84
22 Indústria	2.000,00
23 Comércio e Serviços	92.500,00

26 Transporte	1.080.200,00
27 Desporto e Lazer	70.800,00
28 Encargos Especiais	423.586,00
99 Reserva De Contingência/RPPS	80.000,00
Total Da Despesa Fixada	20.121.065,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.946.083,13
3.2. Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.798.160,78
Soma	17.774.243,91
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.128.235,09
4.6. Amortização da Dívida	138.586,00
Soma	2.266.821,09
9. Reserva de Contingência	80.000,00
Total da Despesa Fixada	20.121.065,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e Incisos II, III e IV do §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro, até o limite apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, por fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e Inciso I do §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Rio Preto, 23 de dezembro de 2020.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal